

Fixa a frota de veículos da Secretaria Extraordinária de Desburocratização

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Secretaria Extraordinária de Desburocratização fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "A" — 2 veículos;
Grupo "B" — 1 veículo;
Grupo "S-1" — 3 veículos.

CASA CIVIL

Secretário:
CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC. n.º 141, de 13-10-82

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, Resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades sejam diretamente relacionadas com os objetivos dos certames, para participarem da XVI Jornada de Radiologia do Rio de Janeiro, do VII Encontro de Residentes em Radiologia e do II Seminário Interamericano de Radiologia, que se realizará, no período de 3 a 6 de novembro de 1982, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Militar

O Diretor da Divisão de Administração da Casa Militar faz público que a Comissão julgadora da Tomada de Preços 001/82, Processo GG 2112/82, habilitou para a referida licitação as seguintes firmas:

- 1) Herbert Telmo Varella
- 2) Confex-Bel Tecidos e Armarinhos Ltda.
- 3) Casa Anglo Brasileira S.A. Modas Confeções e Bazar.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo M.I. 048/82.

Licitação — Tomada de Preços de Alienação 013/82. Objeto — Venda de Materiais Inservíveis: Tinta Tipográfica, cor preta, para Impressão em rotativa; flans para Estereotipia e Brocas Drills.

A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), resolve adjudicar os subitens 1.1 e 1.3 da presente alienação, baseada no critério de maior oferta, à vista, à Associação Comercial de São Paulo.

Resolve revogar o subitem 1.2, por não acudirem interessados ao objeto da alienação.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:

HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despacho dos Superintendente

Autos de Compra 2.319/76 — Dispensa de Licitação — renovação da Assinatura da Revista "IOB": Com respaldo no inciso V, artigo 24 da Lei 89/72, Dispensa a Licitação para renovação objetivada, diretamente com a IOB — Informações Objetivas Jurídicas Ltda., com a realização da despesa no valor de Cr\$ 70.360,00 (setenta mil, trezentos e sessenta cruzes), compreendendo o período de outubro/82, a outubro/1983. Em obediência ao disposto no par. único do artigo supracitado, submeto este Ato, à ratificação do Secretário de Economia e Planejamento.

Autos de Compra 7.300/82 — Tomada de Preços 078/82 — Recuperação da parte rodante do trator de lâminas D6-C: Homologando o ato adjudicatório de fls. 36, à única classificada, ou seja: Lion S/A. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 1.843.387,00.

Autos de Compra 7.301/82 — Tomada de Preços 079/82 — Retificação de motores Ford: Homologando o ato adjudicatório de fls. 30, com base no critério de menor preço, à firma Retificadora de Motores Remol Ltda. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 569.250,00.

Autos de Compra 7.309/82 — Tomada de Preços 081/82 — Recuperação do rodante do trator D6-C Caterpillar: Homologando o ato adjudicatório de fls. 30, à única firma classificada, ou seja: Lion S/A. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 835.143,00.

Autos Gerais 7.360/82 — Interessado: DNER — 8.º Distrito Rodoviário — Pedido de indenização por danos materiais provocados por veículo oficial em Rodovia Federal: Tendo em vista o noticiado nos Autos, designo a Bela. Norma Scott Teixeira, mediante Sindicância, apurar responsabilidade. Prazo de 30 dias para relatório conclusivo.

Autos Gerais 7.376/82 — Interessado: Pequenos Agricultores de Musácea Município de Miracatu — Solicitando a colaboração da Sudelpa para a execução de serviços de aração em suas terras: Ante os reiterados pedidos, no sentido da Sudelpa venha a prestar assistência para a execução de serviços de aração a pequenos agricultores, proprietários, arrendatários ou posseiros de terras localizadas na região de Musácea — Município de Miracatu, com apoio no disposto no artigo 8.º e seus incisos, do Decreto-Lei Complementar 4, de 1 de setembro de 1959, Autorizo a prestação desses serviços, por intermédio da Base Operacional de Miracatu. Os serviços deverão ser prestados, única e exclusivamente aos agricultores relacionados pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Fernando Obst, conforme levantamentos sócio-econômicos das áreas a serem beneficiadas. Remeta-se o processo à Base Operacional de Miracatu.

Despacho da Comissão de Licitações

Autos de Compra 7.209/82 — Anexo III — Conc. 004/82 — Contratação de firma de limpeza: Classificando as firmas da seguinte forma: em 1.º lugar à Sideral Serviços Gerais Ltda., em 2.º à Limpadora Lisboa Serviços Gerais Ltda., em 3.º à Empreza Assessoria Empresarial Serviços Gerais de Mão-de-Obra Ltda., em 4.º lugar, à Conservação e Limpeza Casa Branca S/C Ltda., em 5.º lugar à Selen Serviços Técnicos Profissionais Ltda., em 6.º lugar à Cia Nacional de Serviços, em

7.º lugar à Empresa Nacional de Serviços Ltda S/C., em 8.º lugar, à Sanitec Limpeza e Mão-de-Obra Temporária Ltda., em 9.º lugar à Temperson-Time Serviços Empresariais Ltda., em 10.º lugar à Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda., em 11.º lugar, às firmas Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda e Faisca Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., 12.º lugar à Empresa Limpadora Centro Ltda., 13.º lugar à Brasanitas — Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., 14.º lugar à BSB — Serviços Empresariais Ltda., e em 15.º lugar à Palmar Empresa Limpadora Ltda., tendo sido adjudicado o objeto da presente Concorrência, à firma classificada em 1.º lugar, ou seja, à Sideral Serviços Gerais Ltda.

JUSTIÇA

Secretário:

JOSE CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resolução SJ 58, DE 13-10-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as Tabelas de Alterações Orçamentárias 228/229-82, dos recursos orçamentários da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em decorrência de Alterações de Tabela de Distribuição das Unidades de Despesa abaixo discriminadas:

Unidade de Despesa — Código
Penitenciária de Avaré — 17.04.11
Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé de Azevedo" de Barão — 17.04.04

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJ 59, de 13-10-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 230/82, da Unidade de Despesa — Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso — Código 17.40.45, em decorrência do Decreto 19.655, de 4-10-82, publicado no "D.O." do dia imediato.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário de 7-10-82

AP-6863/82 do SJ-177.207/79 — sobre provimento de cargos de Guarda de Presídio:

"Estando em vias de término do prazo de validade do concurso público realizado pelo Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, para provimento de cargos de Guarda de Presídio da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, havendo remanescentes que poderão ser aproveitados à medida que surgirem vagas, e para atendimento das necessidades do serviço público, prorrogo o prazo de validade do mesmo, por mais um ano, a contar da última prorrogação da homologação do certame — 13-10-79, ex vi do disposto no inciso II, do artigo 92, da Constituição do Estado, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 20, de 8 de outubro de 1980."

Ministério Público do Estado

Despachos do Procurador Geral

Proc. SMP 135/82 — Tomada de Preços 05/82: "A vista do pronunciamento da Comissão Julgadora na Tomada de Preços 05/82, para a Contratação de firma especializada em serviços técnicos de conserto e readaptação do sistema de sonorização instalado no Auditório Queiroz Filho, no Ministério Público do Estado, homologo e autorizo a despesa para os efeitos legais e adjudico os serviços à firma Erico de Freitas Corazzari. Empenhe-se."

"A vista do pronunciamento da Comissão Julgadora na Tomada de Preços 06/82, para a Contratação de firma especializada em serviços técnicos de organização e apoio, para a prova escrita do concurso de ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado, homologo e autorizo a despesa para os efeitos legais e adjudico os serviços à firma Montini — Promoções de Vendas S/A. Empenhe-se."

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA FISCAL

Despachos do Procurador Chefe Substituto

Proc P 1106/82 — Tibor Bezech & Cia. Ltda.: "Indefiro o requerido à fls. 324, por absoluta ausência de amparo legal."

Proc. P 2964/82 — Adurac — Adubos Rações e Derivados Ltda., requer expedição de guia de recolhimento: "Indefiro, pois, o pedido inicial por absoluta falta de amparo legal"

Proc. P 2.967/82 — Brinquedos Guaporé Ltda., requer expedição de guia para recolhimento: "Indefiro o pedido inicial por absoluta falta de amparo legal"

Proc. P 2968/82 — Artis — Artefatos Elétricos de Segurança Ltda., requer expedição de guia de recolhimento: "Nada havendo a deferir ou indeferir, considero prejudicado o pedido inicial"

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário:

DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário

Retificação do D.O. de 1.º-10-82

Na Resolução SPS 168/82 — onde se lê: Dr. Sérgio Miguel Lucas; leia-se: Dr. Sérgio Miguel Zucas.

Departamento de Administração

Resumo de Termo de Aditamento e Retificação

Processo SEPS 40.916/81.
Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social.
Contratada — Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Marino Pazzaglini Filho, Secretário Extraordinário de Desburocratização

Publicado na Casa Civil, aos 13 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

Objeto — Aditamento, retificação e ratificação ao contrato de prestação de serviços PD. 81/114, ajustado em 31-7-81, e seu Termo 2, ajustado em 25-2-82.
Prazo de Duração — 1-1-82 a 31-12-82.
Valor — Cr\$ 23.850.510,00.
Verba — 11.01.01.15.81.0202.123.3132/1.0.
Data da assinatura — 30-9-82.

Coordenadoria de Apoio Social

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Resumo da Ordem de Execução de Serviço 9/82
Contratante — Departamento de Amparo e Integração Social.

Contratado — Revitex Revisora e Técnica Ltda.
Objeto — Revisão geral, lavagem e lubrificação de máquinas de escrever e somar.
Prazo de Execução — 30 dias.
Valor — Cr\$ 195.010,00.
Elemento — 3.1.3.2.9.4.

Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

Decisão da Comissão Julgadora

Concorrência 11/82 — Processo FB 1023/82 "Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis" — Adjudicada pelo critério do menor preço, na seguinte conformidade: Cabrau — Comércio de Cereais Ltda. — itens 4 e 5; Cibral — Cia. Industrial de Óleos Vegetais — Item 3; Mercantil São Vito Ltda. — Itens 1 e 2.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário:

OCTAVIO GONZAGA JUNIOR

Gabinete do Secretário

Despacho do Secretário, de 13-10-82

No processo SSP-25063/68 GS-4209/82, em que Joel Contente da Silva, solicita reconsideração de despacho que lhe cassou credencial de despachante policial: Não conheço do pedido, por extemporâneo.

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO Delegacia Geral de Polícia

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL Julgamento de Licitações

Processo 8.786/82 — Licitação 59/82, Adjudicação da Comissão Julgadora do DADG.

Ordem — Classificação — Razão Social da Firma
1 — pelo preço — 1.º lugar — Artefatos de Papel Herdan Ltda.
2 — pelo preço — 1.º lugar — Artefatos de Papel Herdan Ltda.
3 — pela qualidade — 1.º lugar — Artefatos de Papel Herdan Ltda.
4 — única proponente — Artefatos de Papel Herdan Ltda.
5 — pelo preço — 1.º lugar — Artefatos de Papel Herdan Ltda.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO INTERIOR

Portarias do Delegado de Polícia Titular de Bofete, de 5-10-82

Incluindo na Portaria 1/82 desta Delegacia de Polícia, que designou locais para realizações de comícios neste Município, mais os seguintes locais: Rua Campos Salles, entre as ruas Apolinário Alves e XV de Novembro; Rua Nove de Julho, entre os n.ºs 111 a 163 e Rua João Marneli, esquina com a Rua João Biagioni Pio.

Excluindo da Portaria 1-81 o seguinte local: Praça da Matriz.

Portarias do Delegado de Polícia Titular de Conchal, de 5-10-82

Incluindo na Portaria 1/82, desta Delegacia de Polícia, que designou para a realização de comícios neste Município, mais os seguintes locais: Praça João Carán, Largo Nicolau Pinfield e Rua Afonso Athanázio, esquina com a Rua Projetada, no Jardim Letícia.

Excluindo da Portaria 1-82 os seguintes locais: Largo do Jardim Público (Praça Tiradentes), no Distrito de Juquirati- ba, o Largo da Igreja, ficando designado somente o Largo do Jardim Público.

Departamento Estadual de Trânsito

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instrução Normativa 17/82, de 13-10-82

O Delegado de Polícia Chefe faz saber a todas as autoridades de trânsito do Estado de São Paulo, o inteiro teor do ofício SPAG/421-010.0/17/82, de 7-10-82, do IAPAS — Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização do Serviço Público Federal: "Assunto: Decreto-lei 1.958/82 — CQ/CRS

Senhor Delegado:
Levamos ao conhecimento de V.Sa. que, face à edição do Decreto-lei 1.958, de setembro de 1982 (DOU de 10-9-82), foi extinto o CRS (Certificado de Regularidade de Situação) e a partir de 1.º de dezembro p.f., será extinto o CQ (Certificado de Quitação).

Contudo, a exigência de documento que comprove a inexistência de débito para com a Previdência Social (IAPAS) das empresas em geral, na alienação ou operação, a qualquer título, de bem móvel, incorporado ao ativo imobilizado só o será quando o valor da operação realizada for superior a 1.500 ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

Comunicamos, ainda, que até 39 de novembro deste ano, os CQ servirão de prova de inexistência de débito, com validade de 6 meses, contados da data de emissão."

Portarias do Delegado de Polícia Chefe, de 13-10-82

Renovando:
o credenciamento da "Associação Amigo das Crianças", entidade sediada à Travessa David Salomão, 55, Município de